



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

Resolução CIB Nº 134 de 18 de novembro de 2009.

Dispõe sobre o repasse de computadores como incentivo aos municípios que tiveram o Plano de Ação de Vigilância Sanitária aprovado na CIB/MT até agosto de 2009.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá providências.

II – A Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

III - A Portaria nº. 1.052/GM de 08 de maio de 2007 que aprova e divulga o Plano Diretor de Vigilância Sanitária.

IV – Os artigos 3º, 5º, 6º, 18, 19, 20 e 22 da Portaria n.º 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

V – A Portaria nº 1998/GM/MS, de 21 de agosto de 2007, que regulamentou o repasse de recursos financeiros destinados à execução das ações de vigilância sanitária.

VI - A Portaria nº 133/GM/MS de 23 de janeiro de 2008, que atualizou o repasse dos recursos financeiros destinados à execução das ações de vigilância sanitária.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

VII – A Portaria n.º 1.228/GM/MS de 09 de junho de 2009 que atualiza a regulamentação das transferências fundo a fundo de recursos financeiros federais do componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar 01 (um) computador aos municípios do Estado de Mato Grosso que tiveram o Plano de Ação em Vigilância Sanitária aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT até o mês de agosto de 2009, conforme quadro demonstrativo abaixo:

	Municípios	Resolução	Data
1.	Cuiabá	Proposição Operacional 005/CGR- BC de 14/05/2008 homologada na 109ª Reunião Ordinária CIB/MT	12/06/2008
2.	Porto dos Gaúchos	53	14/08/2008
3.	Tabaporã	52	14/08/2008
4.	Juara	61	16/10/2008
5.	Planalto da Serra	61	16/10/2008
6.	Vale de São Domingos	61	16/10/2008
7.	Campo Novo do Parecis	61	16/10/2008
8.	Matupá	91	13/11/2008
9.	Guarantã do Norte	91	13/11/2008
10.	Ipiranga do Norte	91	13/11/2008
11.	Nova Brasilândia	91	13/11/2008
12.	Poconé	91	13/11/2008
13.	Campos de Júlio	91	13/11/2008
14.	Conquista D'Oeste	91	13/11/2008
15.	Rondonópolis	73	13/11/2008
16.	Jaciara	73	13/11/2008
17.	Pedra Preta	73	13/11/2008
18.	Barra do Garças	73	13/11/2008
19.	Lucas do Rio Verde	20	12/03/2009
20.	União do Sul	20	12/03/2009



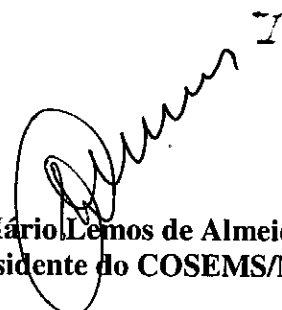
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

21.	Vera	20	12/03/2009
22.	Carlinda	23	12/03/2009
23.	Nova Monte Verde	23	12/03/2009
24.	Aripuanã	23	12/03/2009
25.	Brasnorte	23	12/03/2009
26.	Castanheira	23	12/03/2009
27.	Colniza	23	12/03/2009
28.	Cotriguaçu	23	12/03/2009
29.	Nova Bandeirante	34	07/04/2009
30.	Novo Horizonte do Norte	37	07/04/2009
31.	Alto Araguaia	62	25/06/2009
32.	Alta Taquari	62	25/06/2009
33.	Campo Verde	62	25/06/2009
34.	Dom Aquino	62	25/06/2009
35.	Guiratinga	62	25/06/2009
36.	Juscimeira	62	25/06/2009
37.	Poxoréo	62	25/06/2009
38.	Primavera do Leste	62	25/06/2009
39.	São Pedro da Cipa	62	25/06/2009
40.	Tesouro	62	25/06/2009
41.	Colíder	63	25/06/2009
42.	São José do Povo	68	23/07/2009
43.	Santo Antônio do Leste	69	23/07/2009
44.	Pontes e Lacerda	70	23/07/2009
45.	Itiquira	80	13/08/2009
46.	Paranatinga	81	13/08/2009

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 18 de novembro de 2009.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Mário Lemos de Almeida
Presidente do COSEMS/MT

